



Ano Paulo de 55

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

10 / 05 / 2025

EMENTA

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuar junto à Secretaria de Obras e Viação, de forma temporária por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de cadastro de reserva e contratação temporária pelo prazo de 02 (dois) anos, profissionais para completar as seguintes vagas:

Nº VAGAS	CARGO
02	MECÂNICO
03	OPERADOR DE MÁQUINAS
03	MOTORISTA
04	OPERÁRIO
02	VIGIA

Art. 2º Caso não existam inscrições suficientes para completar as vagas autorizadas, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, e caso houver desistência de candidato selecionado a contratação deverá obedecer a ordem classificatória do processo seletivo simplificado.

Art. 3º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 08 de maio de 2025.

JOVIANO

ZAGO:013196760

65

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.05.08 11:18:30
-03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Senhor(a) Presidente,
Nobres Vereadores,

Ao cumprimentá-los, na oportunidade enviamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e contratação de 02 (dois) mecânicos, 03 (três) operadores de máquinas, 03 (três) motoristas, 04 (quatro) operários e 02 (dois) vigias, para atuar junto à Secretaria de Obras e Viação, pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, ressaltando que a contratação desses profissionais obedecerá a ordem classificatória no processo seletivo.

Serão preenchidas as vagas de 02 (dois) mecânicos, 02 (dois) operadores de máquinas e 01 (um) motorista de imediato, sendo as demais vagas para cadastro de reserva.

Diante da necessidade apresentada, as referidas contratações se fazem necessárias e urgentes para não prejudicar a continuidade do serviço público, uma vez que não há, no quadro municipal, servidores efetivos em número suficiente para atender a demanda suscitada pela administração como um todo.

É a justificativa;

Atenciosamente;

JOVIANO

ZAGO:0131967

6065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.05.08 11:18:59
-03'00'

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 017 AO PROJETO DE LEI Nº 047 DE 08 DE
MAIO DE 2025**

**Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº
047 de 08 de maio de 2025.**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º do respectivo Projeto de Lei a fim de que o prazo de validade do processo seletivo seja pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano.

Assim, o artigo 1º ficará da seguinte maneira:

" Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizar Processo Seletivo Simplificado visando formação de cadastro reserva e contratação temporária pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, profissionais para completar as seguintes vagas:

Nº VAGAS	CARGO
02	MECÂNICO
03	OPERADOR DE MÁQUINAS
03	MOTORISTA
04	OPERÁRIO
02	VIGIA

"

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Mauro Heitor da Silveira
Vereador Bancada Do Progressistas



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Tendo em vista que não é realizado concurso público no município de Barros Cassal há 15 (quinze) anos, se faz necessário que o Poder Executivo apresente projeto para a realização de concurso o mais rápido possível, sendo o prazo de 01 (um) ano para validade e vigência do processo seletivo a medida mais adequada para o momento.

Assim, solicito a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

Mauro Heitor da Silveira
Vereador Bancada Do Progressistas